



*ERJ*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE-----  
-----LOTEAMENTO N.º 4/2000-----

-----Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 4/2000, em nome de **LUSOTUR – SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, S.A.**, requerido por **MARINA DE VILAMOURA, S.A.**, NIPC 503 121 550, com sede em Avenida Rocha Baixinha, Escritórios Marina de Vilamoura, S/nº, 8125-409 Quarteira, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, que titula o licenciamento da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/2000, emitido em vinte e seis de outubro de dois mil, relativo ao Lote Eq da Subzona 1 da Zona 6 do I.P.P. 8, que incide sobre o prédio sito em Vilamoura, da Freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número oito mil cento e cinquenta e um, barra, dois mil, onze, zero três, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número dezasseis mil setecentos e quarenta, da respetiva freguesia.-----

-----A alteração à operação de loteamento foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três.-----

-----A alteração à operação de loteamento respeita o disposto no “Plano Diretor Municipal” e no “Plano de Urbanização de Vilamoura – 2.ª Fase”, e apresenta, de acordo com a “Planta de Síntese e Cedências do Loteamento” que constitui o **anexo I**, as seguintes características:-----

-----Não existe alteração na área do prédio a lotear, na área total de construção e de implantação, no volume total de construção, no número de fogos, no número de lotes e suas áreas.

A alteração recai sobre o lote Eq, conforme quadro seguinte:-----

Lote	Área do Lote (m <sup>2</sup> )	Área de Implantação (m <sup>2</sup> )	Área Máxima Construção (m <sup>2</sup> )	Área de Impermeabilização (m <sup>2</sup> )	Volume de Construção (m <sup>3</sup> )	N.º Máx. de Pisos	Estac. Priv. Mín. Int. Lote	Finalidade
IPP8.6.1/Eq	4.175	800	1.000 **	2.087,5	3.250	2	***	Clube Internacional da Marina de Vilamoura/Comércio/Serviços



Vitor Manuel

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

\*\* *Estabelecimentos de Comércio/Serviços com área de construção igual ou inferior a 500 m<sup>2</sup>.-----*

\*\*\* *O número de lugares de estacionamento privado deve cumprir o indicado para estabelecimentos de comércio e/ou serviços com área de construção igual ou inferior a 500 m<sup>2</sup> na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 março, ou outra que a substitua, incluindo o número mínimo de lugares adaptados para veículos de utilizadores com mobilidade condicionada indicado na alínea 3) do ponto 2.8.1 do Anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na redação em vigor, ou outro que o substitua.-----*

-----A alteração à operação de loteamento compreende:-----

-----A alteração do uso/finalidade do Lote Eq, passando de Clube Internacional da Marina de Vilamoura para Clube Internacional da Marina de Vilamoura / Comércio / Serviços;-----

-----Estabelecer para o lote Eq a área de impermeabilização máxima em 2087,5 m<sup>2</sup>;-----

-----Atualizar o critério do número de estacionamentos públicos e privados para os usos do lote Eq, da qual resulta a redução do número total de lugares de estacionamento, de 50 para 39 (30 privados e 9 públicos supridos pela oferta existente no parque de estacionamento da praia da falésia).-----

-----Não existem alterações nas áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

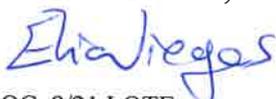
-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

Loulé, 26 de outubro de 2023-----

O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **VÍTOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO**:-----

Pagas as taxas pelas Guias n.º 13938/2023 e n.º 13939/2023, em 26/09/2023-----

A Chefe de Divisão, **ÉLIA VIEGAS**:-----

  
PROC. 9/21 LOTE